



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 361/2023
17 DE JULHO DE 2023

“ DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 350/2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA –
Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VII do artigo 70, combinado com a alínea “c” do inciso II do artigo 97 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 148 da Lei Municipal nº 1.531/95, de 22/02/95 e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 350/2023, de 17/04/2023, com a finalidade de analisar e apurar o possível cometimento de falta grave profissional pela servidora Marlene Bernardes de Souza;

CONSIDERANDO o memorando nº 05/2023, pelo qual a Comissão noticia a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo anteriormente estabelecido;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso V da Portaria nº 350/2023, de 17/04/2023, frente a necessidade, é plenamente possível a prorrogação dos trabalhos da Comissão.

RESOLVE :

I – Determinar, a prorrogação pelo prazo de 60 – (sessenta) dias a partir da assinatura e publicação desta Portaria da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 350/2023, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, dando ciência a esta Entidade conforme previsto no artigo 157 da Lei Municipal nº 1.531/95;

II – Revogam as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Registre – se

Publique – se

Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 17 de julho de
2023.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal